



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 151 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 11 de setembro de 2023.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **Extrato do Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 030/2023**
- **Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato Nº 07120001/2022 – Tomada de Preço Nº 002/2022**
- **Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato Nº 13010001/2023 – Tomada de Preço Nº 003/2022**
- **Termo de Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 151 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 11 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº: 030/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

ADJUDICATÁRIA: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 011/2023, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando aquisição de insumos para pavimentação, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2023.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 644.100,00 (seiscentos e quarenta quatro mil e cem reais).

VALIDADE: A validade desta ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2023

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

EUZIMAR DIAS DE CASTRO – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07120001/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

CONTRATADO: BKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula terceira do termo contratual, aditivando o acréscimo quantitativo de 7,93% do valor inicial da obra em virtude de readequação de serviços complementares.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2023.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.2 – Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 65 Inciso I parágrafo 1º da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 08 de setembro de 2023.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 13010001/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

CONTRATADO: BKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula terceira do termo contratual, aditivando com o Acréscimo quantitativo de 1,66% do valor inicial da obra em virtude de readequação de serviços complementares.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2023.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 – Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 65 Inciso I parágrafo 1º da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 08 de setembro de 2023.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 151 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 11 de setembro de 2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Apostilamento que se faz ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13010001/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Francisco Do Oeste/RN e a empresa BKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, com sede na Rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.154.015/0001-16, representado pelo Srº Lusimar Porfírio da Silva, denominada CONTRATANTE, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 13010001/2023.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo tem como objeto a inclusão de nova dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 13010001/2023, originário da Tomada de Preços 003/2022 que versa a prestação de serviços de instalação elétrica para iluminação pública IP na BR 405 e subestação 112 KVA na Creche pró infância tipo 2 em São Francisco do Oeste/RN.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 – O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas relativas ao contrato também poderão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária: **Exercício 2023: Ação 7.125 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS/RURAIIS. Despesa 645 – 4.4.90.51.00 Obras e instalações.**

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

São Francisco do Oeste – RN, 08 de setembro de 2023.

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO